



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 9H45. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE); FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE); STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO; ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) - QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO JUDICIAL; WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA) - QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL, E BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL).

DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Havendo número legal, eu declaro aberta a Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, agradecendo a presença de todos (as) e, desde logo, passo a palavra ao nosso Des. Paulo Augusto, que é o relator natural dos processos em pauta. Com a palavra, Vossa Excelência. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Bom dia, Presidente, eminentes pares, deste Colegiado! Nós só temos, hoje, Presidente, um processo não padrão, que é o Ofício n.º 84/2024, vindo do Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor-Geral da Escola Superior. Pediria a Vossa Excelência para passar ao eminente Desembargador. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Agradeço! Era esta, a sugestão que eu iria dar. O Des. Jorge Américo, tem a palavra. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Qual foi o expediente? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). É o expediente de Vossa Excelência. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). É, o 84/2024, Projeto de Atualização do Provimento n.º 3/2018, do Conselho da Magistratura. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Certo! Obrigado, Desembargador. Estava conversando, há pouco, com o Des. Bandeira de Mello, que foi Diretor-Geral da Escola, no último biênio; e Sua Excelência fez algumas observações, que eu já incorporei, todas; não é? E, se todos estiverem, igualmente, de acordo eu vou introduzir no texto da proposta normativa as sugestões, as recomendações, apresentadas pelo Eminente Des. Bandeira, para que o provimento seja publicado. Qual é a finalidade? Nós já temos um provimento que regula, que disciplina a matéria. Nós não estamos inventando. Estamos, apenas, reproduzindo. No essencial, no substantivo, a resolução da ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados). Um grande problema na Escola é, mesmo nos casos em que há a convocação do Presidente, do Corregedor-Geral: o Presidente convoca, o Corregedor, o Presidente e o Corregedor, em ato conjunto, convocam magistrados (as) e servidores (as) para participarem de cursos, e o índice de ausência, de inaptidão, é em torno de 33% (trinta e três por cento). Então, a Escola tem despesa com a docência, com a logística; às vezes o professor vem de outro Estado. A Escola paga passagem aérea, paga diárias, e, por exemplo, quarenta se inscrevem e 33% (trinta e três por cento), sem nenhuma causa de justificação, apresentada dentro do prazo, simplesmente não comparecem. E outros comparecem, mas não cumprem a carga horária mínima, que é de 75% (setenta e cinco por cento). Nós chegamos a esse número, realmente, que é bastante significativo: 33% (trinta e três por cento), *lato sensu*, de inaptidão. Bom! Eu já vinha conversando com o Des. Bandeira a respeito disso, de nós reproduzirmos e aplicarmos, efetivamente, conferindo efetividade à disciplina da ENFAM. O (a) magistrado (a) ou servidor (a) que, sem causa de justificação, não comparecer ou não cumprir; comparecer, mas não cumprir a carga horária mínima, sofrerá uma sanção de 90 (noventa) dias. Durante 90 (noventa) dias, ele (a) ficará impedido (a) de se inscrever em novos cursos, salvo quando for convocação. Se o Presidente convocar, aí nós não aplicamos a sanção dos 90 (noventa) dias. Mas, voluntariamente, ele (a) não poderá, nem o (a) servidor (a), nem o (a) magistrado (a). Na ENFAM, a sanção é de 6 (seis) meses. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Era o que eu iria sugerir. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Mas, eu e o Des. Bandeira, nós conversamos e resolvemos, entendemos, que seria melhor começarmos com 3 (três) meses. Em caso de reincidência, aí, novamente 3 (três) meses, e, na reincidência, haveria o ressarcimento. Nós vamos dividir *per capita* a despesa do curso,

e o (a) faltoso (a), o (a) inapto (a), vai ressarcir o Tribunal da despesa. Imaginemos, por exemplo, um curso que custou R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), eu estou aqui, apenas, falando hipoteticamente, nós dividiríamos isso pelo número de pré-inscritos (as), chegaremos ao valor *per capita* da despesa, e, somente, na reincidência é que haveria o ressarcimento. Eu conversei com o Secretário de Gestão de Pessoas, Wagner, para saber se é operacional, isso... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Comunicando-se à Presidência, que faz o desconto em folha. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Pronto! Ele disse que tem como operacionalizar. É só encaminhar um ofício com o nome do (a) magistrado (a) ou do (a) servidor (a), a respectiva matrícula, e será feito o ressarcimento. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Eu ainda sugeriria, a Vossa Excelência, encaminhar ao Conselho da Magistratura, para a gente tomar conhecimento, e o Conselho encaminha à Presidência, para as providências cabíveis. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Nos casos de convocação, Presidente, eu já tenho feito o ofício. Creio que isso é um desrespeito ao Presidente do Tribunal, ao Corregedor-Geral; o (a) servidor (a) é convocado (a), o (a) magistrado (a) é convocado (a), e ele (ela) simplesmente não comparece. Às vezes, quando há deslocamento, ele (ela) recebe diária, e receberia, a não ser que a diária tenha sido paga antecipadamente, e não comparece. Nesses casos de convocação, eu tenho oficiado à Corregedoria. Mas, se Vossa Excelência preferir, eu oficio ao Conselho ou, concomitantemente, ao Conselho e à Corregedoria. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). E o Conselho toma as providências. Vai para a Corregedoria, e faremos eventuais ressarcimentos de despesas, caso haja. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Esse é o propósito. Eu, quando conversei com Vossa Excelência, Presidente, Vossa Excelência disse: “*não, vamos reproduzir o que está na resolução da ENFAM*”; mas, depois, o Des. Bandeira fez essa ponderação de nós fazermos esse fracionamento, que não existe na Resolução da ENFAM. Primeiro, 90 (noventa) dias, só em caso de reincidência, mais 90 (noventa) dias, e o ressarcimento. O ressarcimento só ocorrerá no caso de reincidência. Mas, eu aceitarei sugestões. Estou aqui disposto a ouvir. O propósito é, evitar que subsista essa situação de 33% (trinta e três por cento) de ausência e/ou inaptidão. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Desembargador Fausto! DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). Senhor Presidente, diante da informação de que alguns/algumas foram convocados (as), e que provavelmente tenham recebido diária, uma vez comprovada já, essa prática, que ele (ela) seja notificado (a) para fazer a devolução do valor correspondente à diária recebida. Em havendo o recebimento da diária antecipada, que seja compelido (a) a ... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Até agora, nós não fizemos, não autorizamos pagamento de diária, até agora. Vamos usar muito o EAD, o ensino à distância, para não causar despesa ao Tribunal. Por exemplo, eu tenho o propósito de realizar, de promover, 5 (cinco) cursos de pós-graduação *latu sensu*, em convênio com a Universidade Federal de Pernambuco; mas, serão todos por EAD, para que o (a) servidor (a) do interior possa realizar esse curso sem despesa nenhuma para o Tribunal, porque, se for presencial, ele (ela) teria que vir à Escola, e haveria o pagamento de diária ao (a) magistrado (a) ou ao (a) servidor (a). Então, nós vamos fazer todas essas pós-graduações através de EAD. A custo zero para o Tribunal. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). Ótimo! DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA LIMA FILHO. Agradeço, Des. Bandeira! Eu questiono, assim, indago, porque na reincidência... Veja, você viabiliza um curso com certo número de inscritos (as), trazendo o professor de fora, aí, você, quando vê dá 10 (dez) alunos (as) só, tem uma despesa. Aquele (a) convocado (a) é uma coisa, mas aquele (a) que, voluntariamente, tira a vaga de outro (a), monta-se o curso, não é? E, ainda, só na reincidência que ele deverá ..., não é? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Eu ia sugerir neste sentido, mas... DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA LIMA FILHO. Ressarcir... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Mas, o que a maioria decidiu..., mas, na primeira, por mim, já deveria ter ressarcimento. Ciente da norma, quem se inscrever, saberá que, se não for, vai ter que ressarcir. É uma decorrência natural. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Nós poderemos, Presidente, fazer essa experimentação. Vamos começar com os 3 (três) meses, sugeridos pelo Des. Bandeira. Em caso de reincidência, mais 3 (três) meses. E, aí sim, com um ressarcimento. E, se esse número muito elevado de ausências, sem justificção ou de inaptidão, sofrer uma redução significativa, demonstra que a proposição foi eficaz. Se não, nós iremos reproduzir a resolução da ENFAM. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Muito obrigado, Senhor Presidente! Peço para fazer vários registros, de diversas naturezas. Vamos lá! O primeiro: parabenizar o Des. Jorge Américo pela iniciativa. É algo que eu desejo, que eu não consegui fazer no final da gestão de 2023, porque, quando assumimos, no período pós-pandemia, identificamos o mesmo problema, agora trazido à lume pelo Des. Jorge Américo, e a resolução atual do Conselho da Magistratura, que está sendo revogada e substituída por essa, embora seja muito mais genérica e não discipline a operação, ela já previa uma punição. Mas, sucede que ela era operacionalmente inviável, porque o sistema da escola, antigo, não tinha condições de efetuar o bloqueio do (a) aluno (a) que se inscrevia. Tudo é pelo sistema. Então, era uma norma inaplicável, porque ele (ela) ia se inscrever e não se tinha como bloquear a inscrição, a não ser que houvesse uma conferência manual, o que era impossível, dado o volume, já que isso gira, no último ano de 2023, girou-se em torno de mais de 20 (vinte) mil vagas oferecidas. Então, manualmente, era inviável de ser feito. No final, acredito, em maio do ano passado, nós conseguimos a primeira versão de alteração do sistema para permitir o bloqueio. E, aí, no segundo semestre, realmente, nós já

estávamos, na escola, com isso viável, já era viável operacionalizar o bloqueio. Mas, ao longo do segundo semestre, terminou faltando essa iniciativa que, agora, o Des. Jorge concretiza. Esse é o primeiro registro; O segundo: esses números gerais de 1/3 (um terço) de ... compreendendo, ausência total e inaptidão, ele engloba, ele está aqui posto de uma maneira global, abrangendo cursos presenciais, curso síncronos – quer dizer, ao vivo, mas remoto – estão englobando o EAD - que é aquele que você faz na hora que quiser, e está englobando também os eventos. Essas circunstâncias são diferentes, porque o custo para a escola em relação a eventos e EAD é muito diferente. O EAD, geralmente, são cursos que se renovam, porque estão sempre na plataforma, e essas inscrições se abrem e se renovam no mês seguinte, etc., e assim, sucessivamente. E nos eventos a gente sempre trabalha com a capacidade máxima. Se for haver um curso, vamos pegar um exemplo, um curso de Direito Falimentar ou um evento de Direito Falimentar, então, vão sempre ser abertas as vagas máximas do auditório. E muita gente se inscreve. E, de fato, muitos não comparecem no dia do evento. Mas, esses eventos, na verdade, o Tribunal realizará de toda maneira. Então, acho assim: no pacote, o que importa, realmente, são aqueles cursos que são os presenciais e os cursos síncronos dirigidos, nos quais a escola gasta mais, onde o custo *per capita* é mais alto e eles têm um objetivo de capacitação direcionada. Então, para esses, realmente, é bem importante assegurar que a inscrição não seja feita de forma leviana, e que a não participação no curso seja justificável, porque sempre é possível: as pessoas adoecem, há circunstâncias supervenientes; então, de que isso só seja temporizado se houver uma justificativa idônea. O primeiro registro é este, de que, embora os números globais sejam corretos, o problema não é o mesmo para todos os tipos de atividade da escola. Com relação à graduação, o que eu ponderei e trago aqui, embora, claro, é uma reflexão colegiada, a gente, colegiadamente, constrói o peso da penalidade que seja considerada adequada. Os 6 (seis) meses, uma vez aplicado, pode gerar uma circunstância de o (a) servidor (a) não conseguir se habilitar para a progressão funcional, se isso pegar na fase final do período de apuração dele (a). Aquele (a) que deixou para se capacitar perto do período e perder aquele curso, poderá ficar um ano sem a progressão funcional. Então, eu ponderei os três meses, porque ele (a), aí, provavelmente, se ele (a) deixar para fazer realmente só nos últimos 3 (três) meses, aí está assumindo um risco, ele (a) está assumindo um risco pouco razoável, e ele (a) não pode dar causa. Ele (ela) só pode se afastar por justo motivo. A mesma coisa, às vezes acontece, é menos frequente, mas pode ocorrer, também, em relação a magistrado (a). E ele (a), eventualmente, surja uma oportunidade de promoção, de remoção, etc., ele (ela) não estava ligado (a). E, de repente, ele (ela) falta 1 (um), e fica 6 (seis) meses bloqueado. E isso pode existir uma trava. Por isso é que, pessoalmente, tal como propôs o Des. Jorge, eu prefiro um modelo escalonado. Embora, não veja, assim, dificuldade, Des. Jorge, de a hipótese de ressarcimento ser colocada como mera consequência, já na primeira, que é uma coisa também muito pequena... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Vai ser. Vai ser um valor muito pequeno: R\$ 100,00 (cem reais); R\$ 200,00 (duzentos reais). Mas, vai ter um valor simbólico. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Tem um valor simbólico... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). É a função educativa, não é? DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA). A razão de eu ter ponderado ao Des. Jorge de desdobrar, foi mais por essa circunstância, de que há um fato, quando ocorreu na pandemia, houve uma ordem não escrita, porque a resolução do Conselho nunca foi revogada e nem suspensa; mas, houve uma ordem, não escrita, do Tribunal de que não seriam levadas em conta essas circunstâncias. Aí, passou-se a pandemia, e, de volta, quando a gente foi aplicar, que eu cheguei na Escola e fui aplicar, não tinha sistema para aplicar. Por outro lado, em relações às diárias, quando eu trabalhei na Escola, o Des. Luiz Carlos, então Presidente, me determinou, expressamente, que não realizasse. Ele foi bem direto; ele disse: *“Olha, a Escola, a única coisa que eu desejo é de que não se realize nenhum tipo de atividade que envolva diária, por opção da Escola”*. A Presidência, ela sim, quando realizava convocações, aí ela já realizava atividades que incidiam em diária, pela movimentação dos (as) servidores (as) e juízes (as) convocados (as). Mas, eu, ao longo dos 2 (dois) anos, lá, em que eu estive, a gente não realizou, Des. Jorge, nenhuma atividade, aí, não por opção minha, mas porque havia uma determinação do Presidente de não realizar atividades que envolvessem pagamentos de diárias. Então, no mais, as minhas observações eram de pequenos ajustes, nada de maior relevância, tudo dentro da conformidade com o que propôs o Des. Jorge Américo. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Então, fica o ressarcimento da despesa do curso e, eventual, diária que tenha sido recebida. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA. (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Diária, até hoje, não pagamos a ninguém. Se ocorrer... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Mas, veja, eventual diária, não é? DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Desembargador Presidente, a diária, a prestação de contas dela exige a apresentação do certificado de aptidão, de conclusão; se não, o próprio Tribunal já glosa e desconta, sem precisar de normativa, porque, quando você recebe a diária, além de comprovar o deslocamento, tem que comprovar, apresentar o certificado de conclusão do curso. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). O Des. Jorge está de acordo com as observações, não é? DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Eu estou de acordo. Agora, como disse muito bem o Des. Bandeira de Mello, trata-se de uma decisão colegiada. Se o Colegiado entender que nós devemos começar com esse fracionamento: 90 (noventa) dias, em casos de reincidência, mais 90 (noventa) dias, com o ressarcimento, nós faremos. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Só uma observação, Des. Jorge: em caso de reincidência, na verdade, são mais 180 (cento e oitenta) dias, porque, veja, se ele (ela) reincidir, então... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-

GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Então, nós vamos fazer um ajuste no texto. Então, é importante isso. Primeira sanção: 90 (noventa) dias; segunda sanção: 180 (cento e oitenta) dias, mais o ressarcimento. Fica ótimo assim, então, não é? DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Quanto às diárias, não custa nada constar no edital: olha, devolução da diária. Ainda que tenha a prestação de contas, mas tem que estar ciente que tem que devolver a diária. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Eu tenho tido a preocupação, Des. Agenor, de inserir nos editais que não haverá o pagamento de diárias. Essas pós-graduações, por exemplo, serão todas síncronas. Isso barateou o custo. Embora tenha sido procurado por outras Instituições de Ensino, eu optei pela grife federal. Então, será um convênio do Tribunal de Justiça com a Universidade Federal de Pernambuco. Serão cinco pós-graduações, *latu sensu*: uma nas áreas de civil, empresarial e consumidor; outra nas áreas de constitucional, administrativo, tributário e previdenciário; outra nas áreas de penal e processo penal e outra na área de direito médico. Vamos fazer outra pós-graduação, em convênio com a Faculdade Clássica de Lisboa, também na modalidade síncrona, sobre inteligência artificial generativa. E vai ter uma outra, ainda, sobre decisões judiciais. Todas em EAD, na modalidade síncrona; ou seja, o aluno ingressa na sala de aula no momento em que o professor está ao vivo, ministrando a aula. Não é uma gravação em que ele entra, ingressa na hora que quiser, assiste na hora que quiser, não; tem o horário, isso para permitir o diálogo entre o aluno e o professor, alguém fazer uma indagação, pedir um esclarecimento. O Tribunal já fez três programas chamados Judiciário Conectado, o último custou R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões). Cinco mil para todo (a) magistrado (a), cinco mil para todo servidor (a), para aquisição de computadores. Então, não tem sentido nós gastarmos com diária, Presidente. Esse é o meu sentimento. A despesa é muito grande com diária. Eu estava fazendo umas contas. Então, fica ..., se todos estiverem de acordo, eu incorporo as recomendações, as sugestões do Des. Bandeira e, na reincidência, ao invés de mais 90 (noventa) dias, serão 180 (cento e oitenta dias). DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Mais, o ressarcimento. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Ele (a) reincidindo ... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Perfeito! Vossa Excelência foi felicíssima na observação. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA JÚNIOR. Senhor Presidente! DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Com a palavra, Vossa Excelência. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA JÚNIOR. Me, permite? Eminentemente, há toda evidência que os Desembargadores que estiveram à frente, pelo menos o Des. Bandeira, que esteve à frente da diretoria da Escola, tem expertise e conhecimento mais aprofundados sobre tudo o que se passa, e tem mais cabedal para nos informar uma situação com mais realismo do que, à toda evidência, o Des. Jorge, que está chegando agora. Embora, o Des. Jorge, cuidadoso como é, tenha, já, cientificado toda a situação que envolve a questão que está sendo aqui discutida. O que foi dito pelo eminente Des. Jorge que, na verdade, não há sentido em se gastar com diárias, quando já houve um investimento do próprio Tribunal para que os desembargadores (as) e servidores (as) pudessem dispor de notebook e fazer seus cursos à distância. Mas, também, foi pontuado que, quando se paga as diárias, às vezes, o prejuízo é grande. Aí, eu faço a indagação: por que o ressarcimento da diária só na reincidência? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Não. Se ele não certificar o curso, automaticamente, já há o ressarcimento. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Agora, a maioria dos cursos, Des. Itamar, é presencial, na Escola. O Des. Bandeira bem se recorda, nós tínhamos três laboratórios de informática, cada sala com vinte computadores. Então, por exemplo, eu estou oferecendo cursos de capacitação no uso do ChatGPT. Nessa aula, o (a) aluno (a), magistrado (a) ou servidor (a), precisa estar com o computador. Aí, o custo da Escola estava alto, porque era uma aula para 20 (vinte) alunos e, depois, o mesmo professor para mais 20 (vinte). Eu mandei derrubar a parede, que era de gesso, e aumentei o laboratório para 60 (sessenta) lugares. Significa que, em vez de dar 3 (três) cursos de 20 (vinte), eu vou dar um curso só com 60 (sessenta), para 60 (sessenta) alunos (as), magistrados (as) ou servidores (as). Então, a minha preocupação, Presidente, é essa: diminuir despesa, diminuir custos. Mas, estamos, Des. Itamar, nos casos de convocação do Presidente, aí é só nesses casos, em que há o pagamento de diárias. Só nessas hipóteses. Mas, eu não convoco ninguém. Teve até a apresentação do ChatGPT que, gentilmente, o juiz – faço até um registro aqui – Haroldo Carneiro Leão, é um dos nossos melhores juízes. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Está na coordenação com o Des. Alexandre, como auxiliar dele. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Muito qualificado, muito preparado. E o Des. Alexandre Pimentel, que não pode ir e encaminhou o seu assessor Guilherme. E o Des. Itamar estava presente. Não sei se o Des. Agenor, também, estava presente na apresentação de Haroldo e de Guilherme! Foi excelente! Eu não convoquei ninguém. Foi um convite, que eu mandei telefonar para os gabinetes de todos (as) os (as) Desembargadores (as), oferecendo 2 (duas) vagas e, depois, surgiram pedidos de diária de servidor de gabinete de gabinete de Desembargador, lotado em Caruaru. Aí, eu disse: olha, eu não convoquei, não posso convocar, eu fiz um convite; então, eu indeferi, Presidente. Pode haver recurso para Vossa Excelência. Mas, eu não paguei diária para ninguém. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Dele, eu não tomarei conhecimento. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Por que tudo é despesa. Aquele curso, por exemplo, aquele evento, aquele encontro de cooperação, coordenado pelo Des. Sílvio Neves Baptista, nós trouxemos 3 (três) convidados, pagamos diárias e passagens aéreas. Aquilo, não custou R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Foi excelente! DESEMBARGADOR FAUSTO DE

CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). Eu acho, por exemplo, o caso de Caruaru, quando vai o convite e o Desembargador faz a indicação do (a) funcionário (a), não foi uma opção dele (a), não quero, não. O Desembargador indicou, consultou e disse: *“olhe, você vai fazer esse convite”*. Ele (a) veio. Isso teria que ficar bem claro. Que não haverá pagamento, mas não ficou bem assentado. Porque o convite foi para o gabinete indicar. E, eu vou e indico: vai fulano e fulana. Então, salvo o melhor juízo, entendo, por falta de esclarecimento, aquele (a) servidor (a) teria direito. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). É porque, não foi curso, Des. Fausto. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). Sim. Mas, foi... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). A observação, realmente, é importante, Des. Jorge. Quando Vossa Excelência fizer o convite, deveria deixar textualmente consignado que não haverá o pagamento de diárias. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Como o gabinete foi o meu, quero, aqui, corroborar com o que o Des. Fausto falou, até porque, o que nos foi apresentado, foi uma indicação para fazer curso. Não é? Não foi algo que, se a gente quisesse disponibilizar... cada gabinete indique dois servidores. Inclusive, a servidora veio me procurar, e eu disse: *olha, não posso ir de encontro à regra do Tribunal de não pagar, agora, você foi indicada por uma solicitação da Escola. Que eu acho que é uma coisa que...* DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Realmente, se o (a) servidor (a) - que nós temos essa diferença aqui de ter Caruaru como núcleo do Tribunal - vem de lá para cá. Realmente, ele (ela) tem que pagar o almoço, tem que fazer transporte, e tudo mais, não é? DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). O que ele vai colher e aprender é em prol do Tribunal. Quer dizer, aquilo ali, ele não vai usar lá para... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA. (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Nos cursos, quando nós publicamos o edital, eu tenho feito a inserção desta cláusula, de que não haverá o pagamento de diárias. Mas, nesse caso, era uma apresentação da utilização do ChatGPT pelo Des. Alexandre Pimentel e pelo juiz Haroldo Carneiro Leão. E os contatos foram feitos por telefone. Se houve uma falha na comunicação, eu assumo a responsabilidade; mas, foram servidores da Escola que ligaram para os gabinetes. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Vieram quantos (as), Des. Paulo? DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). 2 (dois). DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Pronto! Eu vou providenciar meia-diária. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Agradeço, Presidente! DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). Os que já fizeram o pedido, pedem uma reconsideração, e aí... DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO. Só deve ter sido... porque Caruaru, só... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Só quem reside lá é Des. Paulo. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). A maioria da equipe, eu diria quase 90% (noventa por cento), é de lá, são servidores de lá, trabalham lá. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Eu diria ao Desembargador Jorge que, nas próximas, no próximo convite, constasse “sem”, não é? Mas, neste caso, para que não haja prejuízo aos (as) servidores (as), nem ao gabinete, vamos pagar meia-diária. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Agradeço, Presidente! DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). Presidente, me permita só concluir uma coisa! É que, neste caso, como o pedido já foi indeferido pelo Des. Jorge, ficaria mais, que se fizesse um pedido de reconsideração ao Des. Jorge. Porque para Vossa Excelência autorizar, já era em grau de recurso. Eu digo, como essa matéria está sendo tratada, aqui, com o Des. Jorge, eu acho que ficaria melhor... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Ao Des. Jorge, basta encaminhar para a Presidência os expedientes... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Não! Fica deliberado. Peço, só, que o Des. Paulo Augusto faça um ofício dizendo os nomes dos (das) servidores (as). Eu defiro o pagamento de meia-diária, e encaminho para a Presidência. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Agradeço, Presidente! Pois não, Excelência! DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Agora, há casos, aí, que eu não sei, eu vou me afiançar da informação do Desembargador, é diferente do Des. Paulo Augusto, mas, há casos em que o Desembargador, hoje componente de uma das Turmas da Câmara Regional de Caruaru, ele tem um gabinete de apoio aqui no Recife, e o servidor não é residente... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). O único que tem servidores residentes é o do Des. Paulo. Os demais são todos de Recife, que vão eventualmente para lá. Mas, o Des. Paulo, a estrutura dele é de Caruaru, mesmo. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Então, eu faço esse esclarecimento. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). Mas, o Des. Évio, também, tem servidor que mora lá, em Caruaru. Eu estou só acrescentando que, além do Des. Paulo, o Des. Évio, embora afastado, mantém alguns servidores que residem em Caruaru. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Bom! Nesse caso, está definido que esses receberão, e que, a partir de agora, o Des. Jorge constará do expediente que não haverá pagamento de diária para aqueles (as) que queiram, eventualmente, cursar o evento que a Escola coloca à disposição. DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Eu estou satisfeito, Senhor Presidente. Então, fica decidido assim: os ajustes do Des. Bandeira serão incorporados. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). O Des. Agenor

está satisfeito? Pronto? DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Estou satisfeito. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). O Des. Itamar, também? DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA JÚNIOR. Também. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). O Des. Paulo? DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Sim. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). O Des, nosso Vice-Presidente, Presidente, amanhã, Des. Fausto? DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). Também. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Então, a unanimidade de votos, acolheu-se o provimento, ou homologou-se o provimento, com as observações feitas pelo Des. Bandeira de Mello, acolhidas pelo eminente Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA JÚNIOR. Presidente, o Des. Stênio, também? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Des. Stênio, Vossa Excelência tem a palavra. DESEMBARGADOR STÊNIO NEIVA COELHO. Estou de acordo, Presidente. Obrigado, Des. Itamar! **EXPEDIENTE. ASSUNTO: DIVERSOS. 1. Ofício n.º 84/2024 – ESMAPE/DG**, de 01 de abril de 2024, do Exmo. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ESMAPE. **ENCAMINHA** Projeto de atualização do Provimento n.º 03/2018 - CM, de 13 de dezembro de 2018, que estabelece normas para a participação de magistrados (as) e servidores (as) em ações educacionais promovidas pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento, determinando-se a sua publicação no DJE”**. 2. **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 – PRESIDÊNCIA/100000000 – COORD. GER. JUIZADOS/150000000/CABO/JUIZADO ESP. C. 1505304801**, de 14 de março de 2024, do Ilmo. Sr. **Clebson Francisco da Silva**, Técnico Judiciário TPJ, lotado no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **APRESENTA** Recurso à avaliação de desempenho/2024 (PROGRESSÃO FUNCIONAL). **REQUER** a revisão da nota recebida no sentido de que seja majorada ao patamar mínimo para ser considerado APTO, ou seja, nota 07 (sete). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**. 3. **REQUERIMENTO/ TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA - 100000000/DIRETORIA DO FORO - 175000000/CABO - 3ª V CIV - 1755301203; e OFÍCIO N.º 164894227**, de 21 de março de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Adriana Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a expedição de Alvará Judicial nos autos da Ação de Falência de n.º ..., em tramitação na 1ª Vara Cível, Seção A, da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos n.ºs. 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**. 4. **REQUERIMENTO/3ºGAB/2ªTMA/1º COL (1500006323)**, de 20 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Haroldo Carneiro Leão Sobrinho**, Juiz de Direito Titular da 2ª Turma Recursal do 1º Colégio Recursal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a conclusão do Curso de Mestrado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. **INFORMA** que a dissertação intitulada **“Validade e Eficácia da Assinatura Digital em Contratos Eletrônicos: Uma Análise da Manifestação de Vontade no Ambiente Virtual”** foi defendida com êxito no dia 07/03/2024. **SOLICITA** ainda a averbação da referida titulação acadêmica em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária – SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. 5. **Ofício n.º 06/2020 - GDAVPR**, de 03 de abril de 2024, do Exmo. Sr. Des. **André Vicente Pires Rosa**, Desembargador do TJPE. **SOLICITA** a reconsideração da Decisão proferida pelo Conselho Magistratura na sessão do dia 29 de fevereiro 2024, ampliando a autorização da concessão de 4 (quatro) para 5 (cinco) diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e conceder o pagamento de 5 (cinco) diárias, encaminhando-se o presente expediente à Secretária de Administração - SAD, do TJPE, para as providências cabíveis”**. 6. **Ofício n.º 52/2024 - SBF**, de 03 de abril de 2024, do Exmo. Sr. Des. **Sílvio Neves Baptista Filho**, Desembargador do TJPE. **SOLICITA** a reconsideração da Decisão proferida pelo Conselho Magistratura na sessão do dia 21 de março de 2024, ampliando a autorização da concessão de 4 (quatro) para 5 (cinco) diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e conceder o pagamento de 5 (cinco) diárias; encaminhando-se o presente expediente à Secretária de Administração – SAD, do TJPE, para as providências cabíveis”**. 7. **DESPACHO**, de 27 de março de 2024, da Ilma. Sra. **Maria Coeli Carneiro Ximenes**, Chefe de Gabinete da Presidência do TJPE. Diante de compromissos supervenientes inadiáveis, que exigem a permanência do Exmo. Sr. Presidente, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, neste Estado de Pernambuco, entre os dias 5 e 9 de abril, **SOLICITA** a alteração das passagens aéreas para os dias 9 a 16 de abril de 2024. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido”**. **ASSUNTO: PORTARIA 01. PORTARIA N.º 01/2024**, de 18 de março de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro. **SOLICITA** a homologação da Portaria n.º. 01/2024, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação **“ad hoc”** da Oficiala do **Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Conceição das Creoulas, 2º Distrito, Comarca de Salgueiro**, para presidir as celebrações dos casamentos na serventia, por delegação da função. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria n.º 01/2024, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**. 02. **PORTARIA N.º 02/2024**, de 18 de março de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro. **SOLICITA** a homologação da Portaria n.º. 02/2024, de 18 de

março de 2024, que nomeia celebrante “*ad hoc*”, para presidir as celebrações dos casamentos na **Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vasques, 4º Distrito, Salgueiro – PE**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 02/2024, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”. 03. **PORTARIA N.º 01/2024**, de 20 de março de 2024, do Exm. Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Amaraji. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências cabíveis, a **PORTARIA N.º 01/2024**, que nomeia “*ad hoc*” **Robson de Souza Arruda**, oficial responsável do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Primavera/PE, para presidir as celebrações dos casamentos na Sede do Município de Amaraji-PE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2024, do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Amaraji, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”. **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL** 1. **OFÍCIO N.º 086/2024/ESMAPE /DG**, de 26 de março de 2024, do Exm. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape. **COMUNICA** a ausência da Magistrada **Eunice Maria Batista Prado**, nos dias 26 de abril de 2024 e 10 de maio de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “**Uso Ético da Inteligência Artificial no Judiciário**” (de acordo com a Res. CNJ 332/2020), promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMape. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**”. **ASSUNTO: IMPEDIMENTO** 1. **OFÍCIO N.º 163417675**, de 05 de março de 2024, do Exm. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”. 2-) **OFÍCIO N.º 163387181**, de 05 de março de 2024, do Exm. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”. 3. **OFÍCIO N.º 163986751**, de 13 de março de 2024, do Exm. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”. 4. **OFÍCIO N.º 163626228**, de 07 de março de 2024, do Exm. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”. 5. **OFÍCIO N.º 163494000**, de 07 de março de 2024, do Exm. Sr. Dr.ª **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo nº **...**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”. 6. **OFÍCIO N.º 164377884**, de 20 de março de 2024, do Exm. Sr.ª **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo nº **...**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”. 7. **OFÍCIO N.º 164520334**, de 19 de março de 2024, do Exm. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”. 08. **OFÍCIO N.º 164518840**, de 19 de março de 2024, do Exm. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”. **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO** 1. **OFÍCIO N.º 162751965**, de 14 de março de 2024, do Exm. Sr.ª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo nº **...**, determinando sua conclusão ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”. 2. **DECISÃO N.º. 164088279**, de 14 de março de 2024, do Exm. Sr.ª **Dr.ª. Andrea Calado da Cruz**, Juíza de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RECONHECE** a sua suspeição nos autos do Proc. Nº **...** e determina a remessa dos autos ao substituto legal. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”. 3. **OFÍCIO N.º 163655972**, de 19 de março de 2024, do Exm. Sr.ª **Dr.ª. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”. 4. **OFÍCIO N.º 160822225**, de 15 de fevereiro de 2024, do Exm. Sr. Dr. **Daladiê Duarte Souza**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e

julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 5. **RESPOSTA (INFORMAÇÃO)**, de 21 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito da Comarca de Flores. **INFORMA** a sua suspeição nos autos do Processo nº ..., nos termos do art. 145 do Código de Processo Civil, proferida em decisão de ID 164809667. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 6. **OFÍCIO N.º 163500026**, de 07 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luciana Maranhão de Araújo**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbouse suspeita para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., nos termos do Art. 145, § 1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 7. **OFÍCIO N.º 165251646**, de 26 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **João Alexandre de Macedo Neto**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** a sua suspeição nos autos do Processo nº ..., nos termos do art. 145, § 1º do Código de Processo Civil e determina o encaminhamento dos autos ao Juiz substituto. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 8. **OFÍCIO N.º 164518862**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbouse suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 9. **OFÍCIO N.º 164520360**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbouse suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES**. 1. **OFÍCIO N.º 165304157**, de 25 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amaraji. **COMUNICA** a não apresentação de policiais militares em audiência designada para o dia 25 de março de 2024, às 10:00 horas, trazendo prejuízo a instrução do Processo nº **INFORMA** ainda que os autos envolvem réu preso e a prisão foi revogada na referida audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”**. 2. **OFÍCIO N.º 164024730**, de 14 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** a não apresentação de policiais militares em audiência designada para o dia 12 de março de 2024, às 10:00 horas, trazendo prejuízo a instrução do Processo nº **INFORMA** que o (s) policial (ais) referido (s) no presente expediente foi (foram) devidamente requisitado (s), conforme formulário de requisição anexa, pelo que **REQUER** que seja informado ao Secretário de Defesa Social, a fim de que seja dada maior atenção aos requisitórios da Justiça, pois trata-se de processo com réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”**.

JULGAMENTOS. PROCESSOS RELATADOS PELO EXMO. SR. DES. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR SUBSTITUTO): Processo n.º 000007/2024-5 CM. Tipo: Progressão Funcional (CONCESSÃO) - Comunicação Interna n.º 2492620/2024 - SGP, encaminhando o Parecer Opinitivo n.º 03/2024 - SGP, relativo aos (as) servidores (as) que, no mês de **FEVEREIRO/2024, CUMPRIRAM**, todos os requisitos exigidos para a progressão funcional. Parte remetente: Ilmo. Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário de Gestão de Pessoas - SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Des. Relator, o Parecer Opinitivo n.º 03/2024 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos (das) servidores (as) indicados (as) nos Anexos: A, B e C, constantes dos presentes autos, e encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da Decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”**.

NOME	MATRICULA	EFEITOS FINANCEIROS	DATA DA PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG.	PADRÃO PROG.
ABRAÃO PEREIRA LIMA	1855743	03/02/2024	03/02/2024	II	P07	II	P08
ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS	1838806	22/02/2024	22/02/2024	II	P10	II	P11

ALINE BERNARDES GOMES	1845675	19/02/2024	04/06/2023	II	P06	II	P07
ALINNE ROSE CARVALHO DE AGUIAR	1855824	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
AMANDA CRUZ BEZERRA VIEIRA	1882929	05/02/2024	05/02/2024	I	P03	II	P04
ANA ALICE GUIMARAES NOVAES	1835688	04/03/2024	03/12/2023	II	P10	II	P11
ANA APARECIDA SILVA SOUSA LEAL DE ARAÚJO	1757873	22/02/2024	12/04/2023	IV	P18	V	P19
ANA CAROLINA BARBALHO BRASILEIRO	1855832	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
ANA CAROLINA CALIXTO TEIXEIRA	1839071	27/02/2024	27/02/2024	II	P10	II	P11
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE PAIVA	1838830	20/02/2024	20/02/2024	II	P10	II	P11
ANA CLARA VARANDAS CYRILLO	1855085	06/02/2024	06/02/2024	II	P04	II	P05
ANA CLAUDIA GUEDES PEREIRA LEAL GUERRA	1855093	01/02/2024	16/01/2024	II	P09	II	P10
ANA LÚCIA MARTINS DE AZEVEDO	1824716	21/02/2024	07/04/2023	II	P10	II	P11
ANA PAULA RIBEIRO SILVA GUIMARAES	1788043	09/02/2024	09/02/2024	III	P14	III	P15
ANDRÉ MARCOS DA SILVA	1788019	09/02/2024	09/02/2024	IV	P16	IV	P17
ANDRÉA LUCIA ALVES DA SILVA	1837613	04/02/2024	04/02/2024	II	P11	III	P12
ANDREW DE MACEDO ARRUDA	1884573	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
ANDREW LOURIVAL TAVARES DA SILVA	1890719	08/02/2024	08/02/2024	I	P00	I	P01
ANNA SOPHIA SIQUEIRA DE MORAIS	1883100	11/02/2024	11/02/2024	I	P03	II	P04
ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA	1753983	29/02/2024	29/02/2024	V	P20	V	P21
ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO SILVA	1838733	19/02/2024	19/02/2024	II	P10	II	P11
ANTÔNIO SALGADO NETO	1856820	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
ARIELA ALVES MONTEIRO PESSOA	1884530	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
ARTHUR LUIZ DE ARAÚJO LOBO BITU	1890786	27/02/2024	27/02/2024	I	P00	I	P01

ATOS SOUZA DA ROCHA	1788094	09/02/2024	09/02/2024	IV	P16	IV	P17
AUREA MARCIA DE MOURA L CAMPOS	1774557	21/02/2024	21/02/2024	IV	P18	V	P19
BARBARA KELLY BARBOSA DE SOUZA MARIZ	1884514	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
BEATRIZ ACIOLI SOARES NEVES	1787926	09/02/2024	09/02/2024	IV	P16	IV	P17
BLANIA LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	1874420	11/02/2024	11/02/2024	II	P07	II	P08
BRUNA LEITE GOUVEIA	1856391	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
BRUNO DOURADO MACIEL	1838512	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA	1859650	07/02/2024	28/03/2023	II	P08	II	P09
BRUNO JOSE RIBEIRO BEZERRA	1883127	18/02/2024	18/02/2024	I	P03	II	P04
CAIO TIBÉRIO DE ALMEIDA CAIAFFO	1884581	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
CAMILA BASTOS DE MOURA ARRUDA ROLIM	1817647	01/01/2024	01/01/2024	II	P11	III	P12
CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA REGIS	1874403	15/02/2024	15/02/2024	II	P07	II	P08
CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA	1838776	20/02/2024	20/02/2024	II	P10	II	P11
CAMILO ROMUALDO REZENDE COSTA	1838768	20/02/2024	20/02/2024	II	P10	II	P11
CÂNDIDA MARIA DE MORAIS	1770403	15/02/2024	15/02/2024	IV	P16	IV	P17
CANDYCE EUGÊNIA DOURADO PREGUEIRO	1838563	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
CARLA DUBEUX BELTRÃO OLIVEIRA	1838709	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE	1792407	09/02/2024	09/02/2024	III	P15	IV	P16
CARLOS FELIPE RIBEIRO CAVALCANTI	1820664	20/02/2024	20/02/2024	II	P11	III	P12
CARLOS FERNANDO PEREIRA DONATO JÚNIOR	1856413	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
CARMELA MARIA DA COSTA CARDOZO DA SILVA	1753487	25/02/2024	25/02/2024	V	P20	V	P21
CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL IZIDORO	1870700	14/02/2024	17/01/2024	II	P07	II	P08

CATHARINE BERNARDO CAVALCANTE LIMA	1856863	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
CELSO RODRIGO SILVA MELO	1855603	03/02/2024	03/02/2024	II	P09	II	P10
CLARICE MARIA MOURA SANTIAGO	1871153	07/02/2024	07/02/2024	II	P08	II	P09
CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	1838687	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
CLEA EMÍLIA CAVALCANTI DE MELO LUZ	1837923	21/02/2024	29/01/2024	II	P09	II	P10
CREUSA MARIA GONCALO SANTOS	1767372	27/02/2024	24/01/2024	IV	P18	V	P19
CRISTIANA MARQUES DOS REIS GUIMARAES	1874020	02/02/2024	02/02/2024	II	P07	II	P08
CRISTIANE MENDES DA SILVA	1834606	17/02/2024	30/10/2023	II	P10	II	P11
CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA	1818473	08/01/2024	01/01/2024	II	P11	III	P12
CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES	1820028	02/02/2024	02/02/2024	II	P11	III	P12
CYBELLE DE ANDRADE DIOGO	1843877	15/02/2024	09/05/2023	II	P08	II	P09
CYNTIA COELHO BARRETO	1838407	15/02/2024	15/02/2024	II	P09	II	P10
DANIELA ALMEIDA SILVA DE SOUZA	1884565	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
DANIELA DE OLIVEIRA CANCIO	1838539	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
DANIELA FONTES LIMA DE ABREU	1868250	15/02/2024	12/10/2023	II	P08	II	P09
DANIELLA DUTRA BARBOSA CAVALCANTI	1867490	26/02/2024	15/09/2023	II	P08	II	P09
DANIELE FERNANDES DE ALBUQUERQUE MELO	1838350	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
DANIELLE FERREIRA DE SANTANNA	1856588	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA	1856707	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
DANTE DUARTE DA SILVA	1838571	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
DAVID DAVIDSSON FURTADO DA COSTA	1886959	01/02/2024	25/01/2024	I	P01	I	P02
DAYSE VASCONCELOS XIMENDES	1890700	08/02/2024	08/02/2024	I	P00	I	P01

DAYVSON FLORENCIO COSTA	1871099	02/02/2024	02/02/2024	II	P08	II	P09
DEBORA DINIZ DOURADO	1856499	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
DENISE FALCÃO AMORIM	1729993	01/02/2024	13/11/2023	III	P14	III	P15
DIANNE BEZERRA LOPES	1774760	25/02/2024	25/02/2024	IV	P16	IV	P17
DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNÇÃO BAYMA	1849182	15/02/2024	27/10/2023	II	P09	II	P10
DIOGO MARINHO DA SILVA	1855581	03/02/2024	03/02/2024	II	P09	II	P10
EDILSON FERREIRA DA SILVA	1856340	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
EDILSON MENDES BIZERRA JUNIOR	1871021	02/02/2024	02/02/2024	II	P08	II	P09
EDINALVA GUMERCINDO DA SILVA	1855573	03/02/2024	03/02/2024	II	P09	II	P10
EDSON MARCONI DOS SANTOS SILVA	1856189	10/02/2024	10/02/2024	II	P08	II	P09
EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR	1884549	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
EDSON SANTOS AGRA	1767429	07/01/2024	07/01/2024	V	P20	V	P21
EDUARDO CHAGAS PORTO	1817884	01/02/2024	01/02/2024	III	P12	III	P13
EDUARDO JORGE VAZ BEZERRA	1756770	01/02/2024	01/02/2024	III	P14	III	P15
EDVALDO DOS SANTOS SILVA	1770454	19/02/2024	19/02/2024	V	P20	V	P21
ELIANE URBANO DOS SANTOS SIQUEIRA	1369245	10/02/2024	10/02/2024	IV	P17	IV	P18
ELISA CARLA CAMPOS TAVARES	1874578	29/02/2024	29/02/2024	II	P07	II	P08
EMERSON FRANCISCO DA SILVA	1839110	26/02/2024	26/02/2024	II	P10	II	P11
EMERSON GREGÓRIO ALVES	1871382	20/02/2024	20/02/2024	II	P08	II	P09
EURISTON MAGALHAES DE MOURA	1838849	23/02/2024	23/02/2024	II	P10	II	P11
FABIANA DE ANDRADE LIMA	1840169	08/08/2024	27/01/2024	IV	P17	IV	P18
FABIANO GUALBERTO DE ARAÚJO CUNHA	1838431	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11

FÁBIO HENRIQUE NEGROMONTE FONSECA ATAÍDE	1871161	07/02/2024	07/02/2024	II	P08	II	P09
FÁTIMA MARIA GOMES DA MOTA	1343602	20/02/2024	07/01/2024	IV	P16	IV	P17
FELIPE SIMÃO HENRIQUES DE ARAÚJO	1818104	03/01/2024	03/01/2024	II	P11	III	P12
FERNANDA FALCÃO DO NASCIMENTO	1871269	13/02/2024	13/02/2024	II	P08	II	P09
FERNANDA MILLA DE OLIVEIRA BRITO	1883119	18/02/2024	18/02/2024	I	P03	II	P04
FERNANDA MONEZI LANDEN	1856570	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
FERNANDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	1841726	29/02/2024	01/04/2023	II	P07	II	P08
FERNANDO ANTÔNIO MARÇAL GARCIA	1856219	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
FERNANDO COSTA SOUSA NETO	1787950	09/02/2024	09/02/2024	IV	P16	IV	P17
FLÁVIA FERREIRA DE MOURA	1854178	01/03/2024	30/12/2023	II	P09	II	P10
FRANCISCA LENYANE IBIAPINO CARDOSO	1853406	01/02/2024	15/12/2023	II	P09	II	P10
FRANCISCO JORGE SALES FERREIRA	1856251	13/02/2024	13/02/2024	II	P09	II	P10
FREDERICO JOSÉ GOMES FIGUEIREDO	1856634	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
GABRIEL BORGES DE LIMA E MOURA	1835530	14/02/2024	03/12/2023	II	P10	II	P11
GABRIEL HENRIQUE CORDEIRO DE MORAIS	1886975	07/03/2024	25/01/2024	I	P01	I	P02
GABRIELA NUNES DE LIMA	1856995	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
GILBERTO CARREIRO DE SOUZA JÚNIOR	1838717	16/02/2024	16/02/2024	II	P10	II	P11
GIOVANNA TENÓRIO SANTOS	1788140	10/02/2024	10/02/2024	IV	P16	IV	P17
GISELE YUKARI IKEDA	1856200	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
GLICIA SUENY DE CARVALHO ALVES	1820192	10/02/2024	10/02/2024	II	P10	II	P11
HADAUTHO ROBERTO BARROS DA SILVA	1838423	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
HALISSON MATOS DA CRUZ	1890751	23/02/2024	23/02/2024	I	P00	I	P01

HEITOR ALEXIS ARAÚJO MACEDO	1787993	09/02/2024	09/02/2024	IV	P16	IV	P17
HEITOR NUNES VIANA JUNIOR	1887106	13/02/2024	25/01/2024	I	P01	I	P02
HELENILSE MACIEL GURGEL FREIRE	1852272	05/02/2024	02/12/2023	II	P09	II	P10
HERMANO OTAVIO MAIA DA SILVA FILHO	1874560	22/02/2024	01/03/2023	I	P02	I	P03
HERMES BARBOSA DA PAIXÃO	1867466	15/02/2024	15/09/2023	II	P08	II	P09
HEVERTON HIPÓLITO ALVES DE MEDEIROS	1856804	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
IEDA MARIA DE ARAÚJO NOGUEIRA	1774131	05/03/2024	26/12/2023	III	P15	IV	P16
IGOR JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	1820613	20/02/2024	20/02/2024	II	P11	III	P12
IGOR NUNES DA COSTA	1884450	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
IRANDI VIEIRA DE LIMA	1871226	10/02/2024	10/02/2024	II	P08	II	P09
ISABELLA PEDROSA BARBOSA	1815652	08/02/2024	01/12/2023	II	P11	III	P12
ISABELLA VICTORIA DE VASCONCELOS COMETTI	1855263	07/02/2024	16/01/2024	II	P09	II	P10
ISABELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	1883143	18/02/2024	18/02/2024	I	P03	II	P04
ISRAELITA MARIA AURELIANO	1601091	07/01/2024	07/01/2024	IV	P16	IV	P17
ITALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA	1870955	01/02/2024	29/01/2024	II	P08	II	P09
IVERUSKA CARMEN JATOBÁ BASTO	1770594	27/02/2024	27/02/2024	V	P20	V	P21
IVNA CAVALCANTI FELICIANO	1853562	28/02/2024	22/12/2023	II	P05	II	P06
IVSON DE AGUIAR BARRETO	1890689	06/02/2024	06/02/2024	I	P00	I	P01
JACYANE ALVES NOBREGA	1838440	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
JAILSON CLEMENTE DE BARROS	1855689	03/02/2024	03/02/2024	II	P09	II	P10
JAIR CÍCERO RODRIGUES	1871285	14/02/2024	14/02/2024	II	P08	II	P09
JAMERSON AQUINO DE ANDRADE	1871331	17/02/2024	17/02/2024	II	P08	II	P09

JANAINA ALVES DE SIQUEIRA	1838474	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
JEFFERSON SILVESTRE DOS SANTOS	1884433	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA	1855905	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
JOANA PAULA DE LIMA SALES	1814524	01/02/2024	01/11/2023	II	P11	III	P12
JOÃO GOMES LOPES	1730592	07/02/2024	16/11/2023	IV	P16	IV	P17
JOÃO TIAGO FERREIRA SOARES PESSOA	1856332	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
JOHN WEYK COSME DE SOUZA	1788124	09/02/2024	09/02/2024	IV	P16	IV	P17
JONAS MARQUES FERREIRA NETO	1871234	10/02/2024	10/02/2024	II	P08	II	P09
JOSÉ ALEX FREIRE DOS SANTOS	1855794	04/02/2024	04/02/2024	II	P09	II	P10
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	1855930	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
JOSÉ CELSO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1856014	10/02/2024	10/02/2024	II	P11	III	P12
JOSÉ DE ANCHIETA ALVES DE MELO	1751212	23/01/2024	10/01/2024	IV	P17	IV	P18
JOSE INALDO DE VASCONCELOS JÚNIOR	1856774	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
JOSÉ LEONARDO SACIOTTI MANO PEREIRA	1884484	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
JOSÉ NILSON SARAIVA FREITAS	1856243	13/02/2024	13/02/2024	II	P09	II	P10
JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA	1890867	27/02/2024	27/02/2024	I	P00	I	P01
JOSÉ RICARDO ALVES DE QUEIROZ	1871480	27/02/2024	27/02/2024	II	P08	II	P09
JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	1838580	18/02/2024	18/02/2024	II	P10	II	P11
JOSÉ ROBERTO CORREIA DE ARAÚJO	1754050	23/02/2024	23/02/2024	IV	P17	IV	P18
JOSÉ VILOMAR NUNES PEREIRA	1884557	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	1858408	20/02/2024	17/03/2023	II	P08	II	P09
JULIANA DA MOTA ARAGÃO SILVEIRA	1856375	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10

JULIANA FONSECA LOPES DA BOA HORA	1874535	22/02/2024	22/02/2024	II	P07	II	P08
JULIANA LIMA CAVALCANTI TASSO DE SOUZA	1819852	05/02/2024	30/01/2024	II	P11	III	P12
JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO	1838253	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
JULIANA RIFF NARCISO	1890859	27/02/2024	27/02/2024	I	P00	I	P01
JULIANA SIMÕES CEZAR	1855867	10/02/2024	10/02/2024	II	P07	II	P08
JULIANA SOARES DE BRITO DE ARAÚJO	1838520	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
KALLYNA ANDREWS LOPES DA SILVA RIBEIRO	1856782	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
KARINA CRISTIANE DE CARVALHO SÁ	1838601	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
KARLIANE SOARES PEREIRA	1884476	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
KAROLAYNE PEREIRA GOUVEIA	1838660	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
LAERTE CAVALCANTE MOURA SOBRINHO	1821830	15/02/2024	08/03/2023	II	P09	II	P10
LAIS SOUZA DE MELLO GONCALVES	1871374	20/02/2024	20/02/2024	II	P06	II	P07
LAISE RAQUEL BARRETO DE SOUSA BARROS	1887394	07/02/2024	07/02/2024	I	P01	I	P02
LARA CARDOSO DE MORAIS	1856162	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON	1838504	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
LEANDRO BARBOSA MOREIRA	1856600	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMÕES	1838148	11/02/2024	11/02/2024	II	P10	II	P11
LETICIA DE LISBOA CAMPOS	1855590	03/02/2024	03/02/2024	II	P09	II	P10
LIVIA MEIRELES DA SILVA	1856057	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
LIZA KIKUTI	1856928	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
LOURENCO BARBOSA ARAÚJO	1856073	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
LUANA DOS SANTOS SOUZA	1856464	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10

LUANA REGINA FERREIRA DA SILVA	1856227	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
LUANA VIEIRA GOMES	1855352	23/02/2024	23/01/2024	II	P08	II	P09
LUCAS PAES BARRETO ARRAIS	1820656	21/02/2024	21/02/2024	II	P11	III	P12
LUCIANA ALVES MACHADO	1820630	20/02/2024	20/02/2024	II	P11	III	P12
LUCIANA VASCONCELOS DE CARVALHO	1871420	23/02/2024	23/02/2024	II	P08	II	P09
LUCICLEIDE GOMES FRANCISCO	1820753	26/02/2024	26/02/2024	II	P11	III	P12
LUIS CLAUDIO LEMOS SEABRA BATISTA	1856901	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
MAIRA YASMIN FELIX SILVA	1855646	03/02/2024	03/02/2024	II	P08	II	P09
MARCEL DOS SANTOS RAMOS	1890816	24/02/2024	24/02/2024	I	P00	I	P01
MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO	1871048	02/02/2024	02/02/2024	II	P08	II	P09
MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064	02/02/2024	02/02/2024	II	P08	II	P09
MARCELO MALTA VILELA CALOETE LIMA	1856430	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
MARCELO QUEIROZ TENÓRIO DA SILVA	1839098	26/02/2024	26/02/2024	II	P10	II	P11
MARCIA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DE BARROS	1838369	15/02/2024	15/02/2023	II	P07	II	P08
MÁRCIA PATRÍCIA PEREIRA GOMES	1856790	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA	1774611	21/02/2024	21/02/2024	IV	P18	V	P19
MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO	1711458	15/02/2024	19/12/2023	III	P15	IV	P16
MARCOS EURICO FREITAS BARBOSA P DE LIRA	1883216	16/02/2024	03/03/2023	I	P02	I	P03
MARCOS FABIO CAMPELLO CORREIA	1788051	09/02/2024	09/02/2024	IV	P16	IV	P17
MARCUS VINICIUS GOMES GURGEL	1890638	01/02/2024	01/02/2024	I	P00	I	P01
MARIA ALBANYSE CARVALHO SANTOS	1883020	13/02/2024	13/02/2024	I	P03	II	P04
MARIA CECILIA DALLA NORA	1871412	21/02/2024	21/02/2024	II	P08	II	P09

MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM MENEZES	1873989	14/02/2024	21/01/2024	II	P07	II	P08
MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO LEITE	1874438	16/02/2024	16/02/2024	II	P07	II	P08
MARIA DE JESUS DE MELO	1820605	20/02/2024	20/02/2024	II	P11	III	P12
MARIA ELIETE RODRIGUES DA SILVA	1787900	01/02/2024	01/02/2024	IV	P16	IV	P17
MARIA EMIDIA ALBUQUERQUE DA S FERREIRA	1855921	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
MARIA EUGÊNIA MOREIRA VASCONCELOS	1884603	19/02/2024	19/02/2024	I	P02	I	P03
MARIA IVONE RODRIGUES VELOSO	1833430	20/02/2024	13/09/2023	II	P05	II	P06
MARIA IZABELE NORONHA CABRAL	1818228	07/02/2024	01/01/2024	II	P11	III	P12
MARIA LETICIA AMARAL B DOS SANTOS	1855816	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
MARIA LUISA DE FREITAS C SMOLIANINOFF	1869817	22/02/2024	13/01/2024	II	P08	II	P09
MARIA REJANE CHAVES AVELINO DE FREITAS	1871072	02/02/2024	02/02/2024	II	P08	II	P09
MARIA SOLANGE BEZERRA	1871366	20/02/2024	20/02/2024	II	P08	II	P09
MARIA WANDICLEIDE FERREIRA LIMA	1788132	14/02/2024	14/02/2024	IV	P16	IV	P17
MARIANA DANTAS GALVÃO	1886665	15/02/2024	14/12/2023	I	P01	I	P02
MARIANA FERNANDES CAVALCANTI	1856480	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
MARIETA BARRETO LINS DE OLIVEIRA ARAÚJO	1882562	29/01/2024	29/01/2024	I	P03	II	P04
MARISA DA FONTE DIDIER SOUSA	1820591	20/02/2024	20/02/2024	II	P11	III	P12
MARLON CARLOS FERREIRA CAETANO	1879375	23/02/2024	26/08/2023	I	P03	II	P04
MARLUCE BARBOZA TEIXEIRA	1838610	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	1871242	10/02/2024	10/02/2024	II	P08	II	P09
MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO	1838482	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	1819151	12/02/2024	18/01/2024	II	P11	III	P12

MAURO NÓBREGA DA CUNHA	1838598	16/02/2024	16/02/2024	II	P10	II	P11
MAYRA CHRISTINE VITA BARBOSA	1838954	25/02/2024	25/02/2024	II	P10	II	P11
MELANIE KELLY CUNHA DO ROSÁRIO MAIA	1890735	15/02/2024	15/02/2024	I	P00	I	P01
MIRELLA ALVES VICENTE	1883054	11/02/2024	11/02/2024	I	P03	II	P04
MIRELLA MIRIAN DA SILVA ARAÚJO	1855760	03/02/2024	03/02/2024	II	P09	II	P10
MOYSA MARIA DE SOUZA LEÃO SALES	1871013	02/02/2024	02/02/2024	II	P08	II	P09
MYCHAEAL KLISMMAN DE ALBUQUERQUE FERREIRA	1884468	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
NADILSON RANYERE VASCONCELOS DA SILVA	1871463	24/02/2024	24/02/2024	II	P08	II	P09
NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM	1864874	15/02/2024	02/11/2023	II	P07	II	P08
NATÁLIA CABRAL ALVES TOSCANO CALDAS	1856669	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
NATÁLIA SUIA DOS SANTOS CAVALCANTE	1890670	01/02/2024	01/02/2024	I	P00	I	P01
NAYRA CARLA MAIA CUNHA DAMASCENO	1856260	13/02/2024	13/02/2024	II	P08	II	P09
NIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	1871471	24/02/2024	24/02/2024	II	P08	II	P09
OACIR ALVES JUNIOR	1837273	05/02/2024	09/01/2024	II	P10	II	P11
OZIAS ZACARIAS DE OLIVEIRA	1788116	09/02/2024	09/02/2024	IV	P16	IV	P17
PATRÍCIA ISMAEL DE CARVALHO	1752642	01/02/2024	01/02/2024	III	P13	III	P14
PATRÍCIA VIRGINIA G DOS SANTOS CARVALHO	1887386	07/02/2024	07/02/2024	I	P01	I	P02
PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO	1874543	25/02/2024	25/02/2024	II	P07	II	P08
PAULA KARINE BRASILEIRO DE MORAIS	1838644	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
PAULA TARGINO E SOUZA	1826328	26/02/2024	23/05/2023	II	P06	II	P07
PAULINE DE ALBUQUERQUE GULDE	1753282	24/02/2024	24/02/2024	V	P20	V	P21
PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO	1856650	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10

PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO	1818422	11/02/2024	04/01/2024	II	P10	II	P11
PAULO HENRIQUE DANTAS LIMA	1817248	14/02/2024	01/01/2024	II	P11	III	P12
PAULO HENRIQUE MATTOSO DE MOURA	1820583	19/02/2024	20/02/2023	II	P10	II	P11
PEDRO HENRIQUE LIMA DO AMARAL	1856049	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
PEDRO ITALO SOARES DE MORAIS	1884506	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
PEDRO LUIZ ARAUJO E ARAUJO	1855913	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
POLYANA COSTA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	1856278	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
PRECILIANO SANTOS ALMEIDA NETO	1818198	22/02/2024	01/01/2024	II	P11	III	P12
PRISCILA DE SOUSA COSTA	1856553	18/02/2024	18/02/2024	II	P09	II	P10
PRISCILLA MARQUES DE LIMA ANDRADE	1816756	13/02/2024	01/01/2024	II	P11	III	P12
RAFAEL BEZERRA MAIA DUARTE	1856138	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
RAFAEL CARNEIRO PROTO	1856839	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
RAFAELA ARRUDA DE QUEIROZ	1856502	17/02/2024	17/02/2024	II	P09	II	P10
RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO	1838652	15/02/2024	15/02/2024	II	P08	II	P09
RAQUEL CAMARGO DE OLIVEIRA DIAS	1890808	27/02/2024	27/02/2024	I	P00	I	P01
RAQUEL CAMPELO ARANTES	1820249	10/02/2024	10/02/2024	II	P11	III	P12
RAUL DONATO DE ARAÚJO DO COUTO SOARES	1871188	07/02/2024	07/02/2024	II	P08	II	P09
RAYANA ALMEIDA ARRUDA	1862375	16/02/2024	01/06/2023	II	P08	II	P09
REGINA VICENTE SILVA RIBEIRO	1856170	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
RENATA DE ALBUQUERQUE SEIXAS	1842935	19/02/2024	19/02/2024	II	P09	II	P10
RENATA DE JESUS COSTA	1820834	24/02/2024	24/02/2024	II	P11	III	P12
RENATA PRADO DE FARIAS	1832875	19/02/2024	19/08/2023	II	P10	II	P11

RENATO ANTÔNIO DE CARVALHO FIGUEIREDO	1854356	05/01/2024	05/01/2024	II	P09	II	P10
RICARDO JORGE DE CARVALHO AROUCHA FILHO	1871455	23/02/2024	23/02/2024	II	P08	II	P09
RICARDO MOREIRA DE CASTRO COELHO	1787977	09/02/2024	09/02/2024	IV	P16	IV	P17
RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES CHAGAS	1855891	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	1854623	25/01/2024	09/01/2024	II	P09	II	P10
ROMERO GUERRA DE SOUZA	1816373	19/01/2024	01/01/2024	II	P11	III	P12
ROMULO SILVA LOPES JÚNIOR	1837745	22/01/2024	22/01/2024	II	P08	II	P09
ROSANGELA ARAÚJO VIANA DE LIRA	1730312	19/02/2024	19/02/2024	V	P20	V	P21
ROSANNE MARIA DE A CAVALCANTI ANDRADA	1871137	06/02/2024	06/02/2024	II	P08	II	P09
ROSELI MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	1776525	28/02/2024	06/06/2023	III	P15	IV	P16
RUSTENI LESSA DORNELAS	1883089	11/02/2024	11/02/2024	I	P03	II	P04
SAMILLA YOSHI WANDERLEY KOYANAGI	1874446	17/02/2024	17/02/2024	II	P07	II	P08
SANDRO VILARINHO DE SOUZA	1856855	25/02/2024	25/02/2024	II	P09	II	P10
SANDRYNE BERNARDINO BARRETO JANUARIO	1820354	10/02/2024	10/02/2024	II	P11	III	P12
SARA CAMPOS DE A FRANCO LEANDRO	1838385	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
SARAH CAMELO BRANDAO DE BARROS ARAUJO	1837990	29/01/2024	29/01/2024	II	P10	II	P11
SAVANA PAULA DE SOUSA	1884492	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	1752170	04/02/2024	04/02/2024	V	P19	V	P20
SEVERINO RAMOS NUNES MACHADO JUNIOR	1806661	20/02/2024	20/02/2024	II	P11	III	P12
SHEILA SOARES COSTA	1832450	07/02/2024	07/02/2024	II	P11	III	P12
SIDNEY SIDIEL DA SILVA	1883097	11/02/2024	11/02/2024	I	P03	II	P04
SILVIO SIQUEIRA COSTA	1838679	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11

SIMONE DOS PASSOS E SILVA LEITE	1855565	03/02/2024	03/02/2024	II	P04	II	P05
SIMONE DOS SANTOS SILVA CARLOTA	1856022	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
SIMONE SANTOS NEVES	1838741	22/02/2024	22/02/2024	II	P10	II	P11
SUMAYA SANTANA BERNARDO XIMENES	1874411	15/02/2024	15/02/2024	II	P07	II	P08
TACIANA GOMES DE SOUZA COSTA	1815091	28/02/2024	17/03/2023	II	P07	II	P08
TACIANA MIRANDA RIBEIRO	1839055	26/02/2024	26/02/2024	II	P10	II	P11
TACIANO LOPES DE AMORIM	1838458	15/02/2024	15/02/2024	II	P10	II	P11
TAMARA CARLA DA FONSECA LIRA	1857703	21/02/2024	17/03/2023	II	P08	II	P09
TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	1838245	13/02/2024	13/02/2024	II	P10	II	P11
TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ	1856120	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
TEOBALDO ELADIO DE LUCENA FILHO	1855697	03/02/2024	03/02/2024	II	P09	II	P10
TERCIO ADELINO DANTAS	1856111	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
THAIS TIEMI SAKURABA	1871390	20/02/2024	20/02/2024	II	P08	II	P09
THAYS CRISTINY NUNES DE BARROS	1855727	03/02/2024	03/02/2024	II	P08	II	P09
THIAGO VALOIS SOUTO	1838695	16/02/2024	16/02/2024	II	P10	II	P11
THYAGO ANTÔNIO BARBOSA VIEIRA DA ROCHA	1871439	24/02/2024	24/02/2024	II	P08	II	P09
THYAGO ERNESTO DE QUEIROZ DANTAS	1887009	07/02/2024	25/01/2024	I	P01	I	P02
TISSIARA SALVIANO MORAIS	1855735	03/02/2024	03/02/2024	II	P09	II	P10
TONY EMANUEL MORAIS DO NASCIMENTO	1884522	09/02/2024	09/02/2024	I	P02	I	P03
VITOR CAMPOS CAVALCANTE	1838040	04/02/2024	04/02/2024	II	P10	II	P11
VIVIANE FREIRE FLORENTINO	1770624	29/02/2024	29/02/2024	V	P20	V	P21
VIVIANE MARCIA NOGUEIRA PENZ	1820672	20/02/2024	20/02/2024	II	P11	III	P12

WALTER MOREIRA MAIA NETTO	1855751	03/02/2024	03/02/2024	II	P08	II	P09
WILLIANE CRISTINE GOMES DA COSTA	1890905	27/02/2024	27/02/2024	I	P00	I	P01
WILMA BARBOSA DE LIMA	1369547	10/02/2024	10/02/2024	V	P20	V	P21
YURI GRANJA LANDIM	1855778	03/02/2024	03/02/2024	II	P09	II	P10
YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA	1856090	10/02/2024	10/02/2024	II	P09	II	P10
ZANILDA MARIA DOS SANTOS CORREA	1820370	10/02/2024	10/02/2024	II	P11	III	P12

Processo n.º 000008/2024-7 CM. Tipo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO) - Comunicação Interna n.º 2492677/2024 - SGP, encaminhando o Parecer Opinitivo n.º 03-B/2024 - SGP, relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2024, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a progressão funcional. Parte remetente: Ilmo. Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário de Gestão de Pessoas - SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Des. Relator, acolher o Parecer Opinitivo n.º 03-B/2024 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos (as) servidores (as) indicados (as) no Anexo D, constante dos presentes autos, e encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da Decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.**

Nome do servidor	Matrícula	Lotação atual	Data que cumpriu o interstício de 01 ano de efetivo exercício prestado ao PJPE	Conceito obtido na avaliação de desempenho	Cumpriu com aproveitamento carga horária mínima de 40 horas-aula em cursos de aperfeiçoamento	O Servidor possui alguma punição penal ou disciplinar nos últimos dois anos	O servidor possui falta injustificada no último ano	O servidor precisa ter o requisito “Pós-Graduação”, Para as Classes CIV e CV	Em caso afirmativo no item anterior, O servidor possui pós-graduação
ACIOLE ZEFERINO DE LIMA	1752529	QUIPAPA/VU	01/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
AGDA GRACIELA DA SILVA FERREIRA	1883135	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU	18/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM	1752154	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	1856880	OLINDA/3º V FAM REG CIV	25/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ALESSANDRA	1871080	DIRETORIA ESTADUAL DE	02/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

CARVALHO DE GUSMAO		FAMILIA							
ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	1855980	CAMARAGIBE/1 ? V CRIM	10/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ALEXANDRE LUIS BARRETO DE ALMEIDA	1752316	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	06/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ALYNE GAMA BARBOSA FERRO RODRIGUES	1838334	CARUARU/DIR CIVEL REG AGRESTE	15/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
AMANDA MARIA CARVALHO LEAL	1856294	15? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	10/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
AMILTON JOSE DA SILVA	1838326	NUCLEO APOIO POLITICAS SOCIOED	15/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANA CLAUDIA DE MELO	1839080	14? V CRIM CAPITAL	27/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANA CRISTINA PONTES DE CARVALHO	1871323	CORREGEDORIA AUX EXTRAJUDICIAL	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANDRE FELIPE FELIX MACIEL	1853864	NUCLEO DE IMAGEM	23/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANDRE GUSTAVO CARDOSO POROCA	1770608	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	29/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ANDRE LUIZ COELHO DE ANDRADE	1855654	GAB DES ANDRE OLIVEIRA SILVA	03/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANDREA FRANCA DE PAIVA	1838377	NUCLEO ASSES TECNOLOGIA INFOR	15/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ANDRESSA CLAUDINO DE OLIVEIRA E SILVA	1855670	PALMARES/2? V CRIM	03/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

ANTONIO CARLOS PEREIRA MARCAL	1753444	GARANHUNS/NUC DIST MAND	22/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ARLINDO CAVALCANTI DOS SANTOS SOBRINHO	1369288	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA	10/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
AUDNA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO	1770420	RIBEIRAO/VU	18/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
AURISTELA MORAES DE LIMA CRUZ GUIMARAES	1856006	PAULISTA/3? V CRIM	10/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS	1855999	OLINDA/V TRIB JURI	10/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CAMILA MIRANDA WANDERLEY NOGUEIRA	1837087	ARCOVERDE/2? V CRIM	01/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CARLOS FREDERICO ALCANTARA FARIAS	1752669	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	16/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CARMEN LUCIA ANDRADE MAGALHAES	1774808	PESQUEIRA/V CRIM	25/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CHARLLO N DA SILVA SAMPAIO	1856421	STA C CAPIBARIBE/2? V CRIM	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CIBELE VIEIRA PIMENTA	1856723	FLORES/DIST	21/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CLARA TORRES DE OLIVEIRA VALGUEIRO	1856154	FLORESTA/VU	10/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
CLAUDIA LUCIA LUDGERO DOS SANTOS	1770411	CENTRAL QUEIXAS ORAIS JUIZADOS	17/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

CLAUDIO GUEDES MARINHO	1774492	ITAMBE/VU	26/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
CRISTINA ANDRADE BORGES	1774565	JABOATAO/DIRETORIA REMATA SUL	24/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
DANIELLE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	1870998	5? V CIV CAPITAL	02/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DIEGO MOURA DA SILVA LOPES	1856871	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	25/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DIRCILENE FERREIRA DA SILVA	1855875	PAULISTA/V INF JUV	10/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DOMINGOS SAVIO TORRES RAMOS	1614428	TACAIMBO/VU	01/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
EDJANE CHAGAS DE ALMEIDA	1752677	TAQUARITINGA DO NORTE/VU	07/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
EDUARDO JORGE BARROS E SILVA DE ARAUJO	1752057	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	04/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ELIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1856405	NUCLEO INTERPROF DE ASSES ESP	17/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA	1856944	JABOATAO/2? V CIV	25/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ENDRYL WOLNEY DE PAIVA BRANDAO	1856898	5? V FAZ PUBLICA CAPITAL	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ERIKA RAMO DA SILVA	1856685	CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHE	24/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA LOPES	1874390	JABOATAO/2? JUIZADO CIV CONSU	15/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
FERNANDO CESAR SARAIVA	1373773	DIRETORIA CRIMINAL	12/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

LANDIM									
FLAVIO HILTON FEIJO CAVALCANTI SILVA	1856383	JUNTA MEDICA OFICIAL	17/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
GEOVANE COELHO CALAZAN S	1754068	ESCADA/1? V	22/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
GILBERAC I CORREIA DA SILVA	1500651	PANELAS/VU	04/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
IELMA ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	1774689	CAPOEIRAS/VU	22/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JACKSON ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	1820419	PETROLINA/V TRIB JURI	13/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JAMES BRAULIO AMORIM DE SOUZA LIMA	1774735	CARUARU/NUC DIST MAND	21/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JANAINA FERRO DE SOUSA PORFIRIO LIMA	1838067	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	04/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JANE ROSELIA LELIS DE SOUZA COSTA	1753258	OLINDA/3? JUIZADO CIV CONSUMO	16/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOSE CARLOS LIRA FONSECA	1774409	MACAPARANA/VU	05/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JOSE CARLOS VAN DER L PONTES	1334689	GAB DES GABRIEL DE O CAVALCANT	07/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
JOSE EDSON COSTA	1774514	VITORIA/NUC DIST MAND	23/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOSE ELDON ULISSES SARAIVA	1752740	EXU/VU	07/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOSE MARCELO	1856561	CABO/1? V CIV	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

DE A MONTEIRO FILHO									
JOSE NIVALDO DE ARAUJO	1774751	GDFE/AFASTADOS	21/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JOSE ROMANETO	1853155	GAB DES WALDEMIR T DE ALBUQUER	10/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
JOSEANE RAMOS DUARTE SOARES	1752634	BIBLIOTECA DA ESCOLA JUDICIAL	13/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
JOSINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	1774484	POMBOS/VU	25/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	1774697	CANHOTINHO/VU	22/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM	1855611	JABOATAO/DIRETORIA RE MATA SUL	03/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES	1856448	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
KATIUCIA FORMIGA SANTOS	1856847	CEJUSC 2? GRAU	25/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LAURA TEREZA ALBUQUERQUE DE FARIAS	1752421	JUIZADO INFORMAL DE FAMILIA	04/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LEDINILTON JOSE DA SILVA	1752308	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA	1752359	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	08/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LINDINALVA MARIA PINTO CORREIA DE MELO	1629131	BARREIROS/VU	27/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LIZETE DA SILVA PEIXOTO	1373765	CAMARAGIBE/1 ? V CRIM	12/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

GUEDES									
LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO	1890832	VERTENTES/VU	27/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LUCIANA CORREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1774395	VICENCIA/VU	05/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LUCIANA MARIA TENORIO CABRAL ALVES	1758020	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	11/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
LUCIANO PEREIRA COSTA	1751891	NUCLEO DE IMAGEM	02/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LUCIJANE SERAFIM PAIVA DO AMARAL REIS	1369423	2? V FAZ PUBLICA CAPITAL	10/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
LUCILIO PEREIRA MAGALHAES	1788191	CABROBO/DIST	24/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LUIZ ANTONIO SANTANA DA SILVA	1752430	UNIDADE PROTOCOLO E EXPEDICAO	03/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS	1856979	26? V CIV CAPITAL	25/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY	1856510	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARCELO FRANCISCO BISPO	1820621	UNIDADE DE ELETRICA	20/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARCELO SEVERINO DA SILVA	1753410	IGARASSU/NUC DIST MAND	18/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARCONI FRANCISCO DA COSTA MENDES	1774506	SALGUEIRO/CE MANDO	23/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARCUS VINICIUS SANTOS	1856197	PAULISTA/4? V CIV	10/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

DE LIMA									
MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES	1753452	BOM CONSELHO/1? V	22/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO	1369334	30? V CIV CAPITAL	11/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	1774530	LIMOEIRO/1? V CIV	23/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA BERNADETE CRUZ DE MOURA	1358626	9? V FAM REG CIVIL CAPITAL	03/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA CAMILA XAVIER ANDRADE	1856030	MORENO/V CRIM	10/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	1753380	ARCOVERDE/1? V CIV	07/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA DE FATIMA GOMES DE ALBUQUERQUE	1768751	ESCADA/2? V	07/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA ELIANA MARQUES DE BRITO	1774670	GARANHUNS/NUC DIST MAND	25/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA GORETT DE LIMA	1774824	TORITAMA/VU	25/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA MELO	1774603	ALAGOINHA/DIST	23/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIA SALETE DA SILVA	1752413	JABOATAO/1? V FAM REG CIV	07/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARIANA NOGUEIRA PONTES FERREIRA	1795961	DIRETORIA CIVEL	03/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

MARIANA TELLES DE OLIVEIRA CARNEIRO	1838547	OLINDA/NUC DIST MAND	15/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARINELLA ARCURI DE GODOY	1838075	UNIDADE CONT 5? CAM CIVEL	05/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MARTA FRASCINEI DE ALVES CAVALCANTI	1774654	PESQUEIRA/JUIZADO CIV CONS CRI	26/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MARTA MARIA TEIXEIRA SILVA	1774549	LIMOEIRO/2? V CIV	27/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MAURICIO BRAINER JUNIOR	1838466	SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC	15/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MAYANNE TASSIA CARVALHO LIMA	1856910	25? V CIV CAPITAL	25/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MILTON CORREIA DA SILVA	1369571	7? V FAM REG CIVIL CAPITAL	10/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MIRIAM VERAS BORBA	1369385	SECAO BUSCAS ATOS JUD E EXTRA	10/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
MONICA GOMES DOS SANTOS	1856740	1? V ACID TRABALHO CAPITAL	24/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
MONICA VALERIA DE SA CAVALCANTO	1856545	ARCOVERDE/1? V CRIM	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
NAZIRA KHAN DOS SANTOS BARBOSA	1752219	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	03/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
NUBIA SELMO DA SILVA	1855859	CAMARAGIBE/NUC DIST MAND	10/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
OSSEAN TORRES DA SILVA	1788159	SERRA TALHADA/CEMANDO	09/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PABLO AGUIAR LIRA DE MENDONÇA	1833030	GAB DES ANTENOR CARDOSO S JR	22/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PAULO CANDIDO DO NASCIMENTO	1874527	V EXECUCAO PENAS MEIO ABERTO	19/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

TO JUNIOR									
PERICLES WANDERLEY MACHADO	1856766	UNIDADE GEST CONHECIM SUPORTE	25/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RAFAEL CAMPELLO MELO	1838890	5? JUIZADO ESP CIV REL CONSU	22/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RAFAEL OLIVEIRA ROCHA	1856960	22? V CIV CAPITAL	25/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RAIMUNDA GOMES DA SILVA	1752723	TIMBAUBA/1? V	11/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
REGINA MAFRA AIRES	1856626	COMITE GESTOR PROC JUD ELET	24/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
REGINALDO DA SILVA AZEVEDO	1774727	RIBEIRAO/VU	21/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
REGIO SILVA DOS SANTOS	1774719	VENTUROSOSA/VU	25/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RENATA LIMA DOS SANTOS MELIBEU	1887246	3? V SUCES REG PUB CAPITAL	04/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RISOLRIUDA DIAS DA SILVA ALVES	1772066	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	29/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RISONEIDE TIBURCIO CAVALCANTI	1373730	DIRETORIA CIVEL DO 1? GRAU	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
ROBERTO VIANA DE MELO FILHO	1774476	IGARASSU/NUC DIST MAND	23/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ROSALY MENEZES COELHO DE ARAUJO	1856596	JABOATAO/V VIOL CONTRA MULHER	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ROSANE MARIA CATANHO SILVA	1619470	8? V CRIM CAPITAL	17/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
ROSANGELA MARIA MENDES DE ARAUJO	1774662	PESQUEIRA/CENTRAL DE MANDADOS	25/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

ROSIMERE ALVES DA SILVA SANTOS	1774638	BOM JARDIM/VU	24/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SAMUEL DOS SANTOS LIMA	1373714	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	12/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SANDRO ROMERO DE GOES SANTOS	1774522	OROCO/VU	23/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SANJA KATTIA SILVA B TENORIO CAVALCANTI	1774387	ALAGOINHA/VU	05/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SAULO DE TARSO GAMBARRA DA NOBREGA	1838555	ABREU E LIMA/NUC DIST MAND	15/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
SEPHORA DE ALENCAR TOSCANO MOURA	1856693	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	24/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
SIMONE BRANDAO FERRAZ	1770586	NUCLEO GESTAO COMPETENCIAS TIC	29/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
STEFANIE NEIVA MAIWALD	1871145	PETROLINA/V TRIB JURI	07/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
SUELY BRANDAO DE LIMA	1752367	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	07/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
TEREZA CRISTINA SILVA DE FIGUEIREDO	1369377	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	10/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
TEREZA MARIA DE ALBUQUERQUE MAXIMO	1769588	TRACUNHAEM/VU	05/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO	1856308	PETROLINA/1? V FAM REG CIV	14/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
TIAGO BRILHANTE GOMES	1855662	ITAMBE/VU	03/02/2024	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

TORQUATO DE OLIVEIRA SILVA	1770560	LIMOEIRO/CEMANDO	27/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
VIRGINIA MESSIAS BARBOSA SANTOS	1369369	NUCLEO DIST INFOR PROC 1oGR	10/02/2024	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	1838962	PAULISTA/2? V CRIM	23/02/2024	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	1856758	UNIDADE DE REDES VOZ AUTOMACAO	25/02/2024	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Quanto aos processos, eu os chamarei. São o 8308-56 e o 8311-03: à unanimidade de votos, aprovou-se o procedimento, nos termos do voto do Relator. Temos mais dois expedientes aqui, coisa, também, simples. Nós deferimos, para o Des. Sílvio Filho e para o Des. André Rosa, diárias para a participação de um curso na Universidade de Madrid - Espanha. O curso começa dia 6 (seis), e nós deferimos as diárias a partir do dia 5 (cinco). E, na verdade, se eles saírem daqui no dia 5 (cinco) irão chegar lá, e o curso já vai estar em andamento. Então, há a necessidade de antecipar mais 1 (um) dia, para que eles cheguem 1 (um) dia antes. Poderia se tivesse voo toda hora, mas não tem. Então, seria para antecipar mais uma diária, a partir do dia 4 (quatro). Eu indago se todos estão de acordo? De minha parte, eu não vejo nenhum problema. Então, à unanimidade de votos, foram deferidos os requerimentos dos Desembargadores André Rosa e Sílvio Filho, com o pagamento de mais uma diária para o curso em Madrid - Espanha. E tem 1 (um), que sou eu próprio que estou requerendo. Por conta de, amanhã, eu assumir a Prefeitura do Recife, não poderei me ausentar nos dias de 5 (cinco) a 9 (nove), para o curso em Lisboa - Portugal. Então, eu peço, aqui, o adiamento para: de 9 (nove) a 16 (dezesesseis), nos mesmos horários e voos, que já foram emitidos. Os voos já foram alterados, só falta a homologação pelo Conselho dos dias. Porque no dia, o Des. Jorge vai na frente. Nós mudamos a participação do Des. Jorge, da sexta para a segunda-feira, e eu fico na sexta-feira, participando do evento. E na segunda e terça-feira, farei uma visita ao Tribunal de Lisboa - Portugal, à Corte Constitucional de Lisboa e, também, à Universidade, para agradecer à Universidade os préstimos que fez, porque está dando um alto destaque a Pernambuco, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, nesse evento. Então, indago se todos estão de acordo, só com a mudança dos dias? Então, à unanimidade de votos, deferiu-se, nesse expediente, a alteração dos dias para a participação do curso, e das diárias. Muito obrigado, Des. Fausto! Era o que tínhamos a julgar. Indago se há algum destaque? DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Senhor Presidente, fora de pauta, apenas, para reiterar o convite para os dois eventos que ocorrerão na Escola, hoje e amanhã. Hoje, às 17h, nós teremos o lançamento do livro sobre Direito Federal, de autoria dos eminentes Ministros Og Marques Fernandes, Mauro Campbell e Luís Felipe Salomão. Primeiro, haverá uma conversa, uma palestra, no Auditório Desembargador Itamar Pereira, que é o auditório menor. Em seguida, os Ministros irão autografar os livros. E, amanhã, sexta-feira, é o Simpósio sobre Judicialização da Saúde Suplementar, com a presença de 4 (quatro) Ministros: Ministro Og, Ministro Cueva, Ministro Moura Ribeiro e o Ministro Luís Felipe Salomão. Vossa Excelência, como Prefeito... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Irei. É pela manhã? DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). É. Das 8:30h às 13h. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Ainda, estarei... DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Mais de 600 (seiscentos) inscritos, Presidente! DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Para o evento? DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE). Para o evento de amanhã. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Graças a Deus! Eu convido, eu convidaria... vamos juntos, Des. Fausto. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE). Vamos. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE). Nós dois estaremos lá, para que o evento seja mais prestigiado ainda. O Des. Bandeira, tem a palavra. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Senhor Presidente, tenho uma indagação operacional. Vossa Excelência estará fora na próxima quinta-feira. Na próxima quinta-feira, em princípio, aqui, tem pauta de recurso administrativo de minha relatoria, como Corregedor, questão relativa a servidor. Não sei se haverá ou não sessão do... DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H45, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO JUDICIAL; WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 084/2024 | ESMAPE | DG**, de 01 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE). **ENCAMINHA** Projeto de atualização ao Provimento nº 03/2018-CM, de 13 de dezembro de 2018, que estabelece normas para a participação de magistrados(as) e servidores(as) em ações educacionais promovidas pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento, determinando-se a sua publicação no DJE”.**

2-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / COORD GER JUIZADOS – 150000000 / CABO / JUIZADO ESP C - 1505304801**, de 14 de março de 2024, do Ilmº. Sr. **Clebson Francisco da Silva**, Técnico Judiciário TPJ, lotado no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **APRESENTA** Recurso à avaliação de desempenho/2024 (PROGRESSÃO FUNCIONAL). **REQUER** a revisão da nota recebida no sentido de que seja majorada ao patamar mínimo para ser considerado APTO, ou seja, nota 07 (sete). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

3-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CABO/3ª V CIV-1755301203 e OFÍCIO Num . 164894227**, de 21 de março de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Adriana Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a expedição de Alvará Judicial nos autos da Ação de Falência de nº ... , em tramitação na 1ª Vara Cível, Seção A, da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs. 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

4-) **REQUERIMENTO - 3ºGAB/2ªTMA/1º COL (1500006323)**, de 20 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Haroldo Carneiro Leão Sobrinho**, Juiz de Direito Titular da 2ª Turma Recursal do 1º Colégio Recursal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a conclusão do Curso de Mestrado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. **INFORMA** que a dissertação intitulada **“Validade e Eficácia da Assinatura Digital em Contratos Eletrônicos: Uma Análise da Manifestação de Vontade no Ambiente Virtual”** foi defendida com êxito no dia 07/03/2024. **SOLICITA** ainda a averbação da referida titulação acadêmica em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **Ofício nº 06/2020-GDAVPR**, de 03 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **André Vicente Pires Rosa**, Desembargador do TJPE. **SOLICITA** a reconsideração da decisão proferida pelo Conselho Magistratura na sessão do dia 29.02.2024, ampliando a autorização da concessão de 04 (quatro) para 05 (cinco) diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias, encaminhando-se o presente expediente à Secretária de Administração (SAD) do TJPE, para as providências cabíveis”.**

6-) **Ofício nº 52/2024-SBF**, de 03 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Sílvio Neves Baptista Filho**, Desembargador do TJPE. **SOLICITA** a reconsideração da decisão proferida pelo Conselho Magistratura na sessão do dia 21.03.2024, ampliando a autorização da concessão de 04 (quatro) para 05 (cinco) diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias; encaminhando-se o presente expediente à Secretária de Administração (SAD) do TJPE, para as providências cabíveis”.**

7-) **DESPACHO**, de 27 de março de 2024, da Ilmª. Srª. **Maria Coeli Carneiro Ximenes**, Chefe de Gabinete da Presidência do TJPE. Diante de compromissos supervenientes inadiáveis, que exigem a permanência do Exmo. Presidente, Des. Ricardo Paes Barreto, neste Estado de

Pernambuco, entre os dias 05 e 09 de abril, **SOLICITA** alteração das passagens aéreas para os dias 09 a 16/04/2024. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido**”.

ASSUNTO: PORTARIA

01-) **PORTARIA Nº 01/2024**, de 18 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Salgueiro. **SOLICITA** a homologação da Portaria nº. 01/2024, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação “**ad hoc**” da Oficiala do **Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Conceição das Creoulas, 2º Distrito, Comarca de Salgueiro**, para presidir as celebrações dos casamentos na serventia, por delegação da função. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2024, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

02-) **PORTARIA Nº 02/2024**, de 18 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro. **SOLICITA** a homologação da Portaria nº. 02/2024, de 18 de março de 2024, que nomeia celebrante “**ad hoc**”, para presidir as celebrações dos casamentos na **Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vasques, 4º Distrito, Salgueiro – PE**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 02/2024, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

03-) **PORTARIA Nº 01/2024**, de 20 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Amaraji. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências cabíveis, a **PORTARIA Nº 01/2024**, que nomeia “**ad hoc**” **Robson de Souza Arruda**, oficial responsável do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Primavera/PE, para presidir as celebrações dos casamentos na Sede do Município de Amaraji-PE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2024, do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Amaraji, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **OFÍCIO Nº 086/2024 | ESMAPE | DG**, de 26 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência da Magistrada **Eunice Maria Batista Prado**, nos dias 26 de abril de 2024 e 10 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “**Uso Ético da Inteligência Artificial no Judiciário**” (de acordo com a Res. CNJ 332/2020), promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 163417675**, de 05 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

2-) **OFÍCIO Num. 163387181**, de 05 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

3-) **OFÍCIO Num. 163986751**, de 13 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

4-) **OFÍCIO Num. 163626228**, de 07 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

5-) **OFÍCIO Num. 163494000**, de 07 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo nº. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

6-) **OFÍCIO Num. 164377884**, de 20 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo nº. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **OFÍCIO Num. 164520334**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

08-) **OFÍCIO Num. 164518840**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 162751965**, de 14 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo nº ... , determinando sua conclusão ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **DECISÃO Num. 164088279**, de 14 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Andrea Calado da Cruz**, Juíza de Direito da 12^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **RECONHECE** a sua suspeição nos autos do Proc. Nº ... e determina a remessa dos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 163655972**, de 19 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 160822225**, de 15 de fevereiro de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Daladiê Duarte Souza**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **RESPOSTA (INFORMAÇÃO)**, de 21 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito da Comarca de Flores. **INFORMA** a sua suspeição nos autos do Processo nº ... , nos termos do art. 145 do Código de Processo Civil, proferida em decisão de ID 164809667. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 163500026**, de 07 de março de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luciana Maranhão de Araújo**, Juíza de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , nos termos do Art. 145, § 1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Num. 165251646**, de 26 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **João Alexandre de Macedo Neto**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** a sua suspeição nos autos do Processo nº ... , nos termos do art. 145, § 1º do Código de Processo Civil e determina o encaminhamento dos autos ao Juiz substituto. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO Num. 164518862**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **OFÍCIO Num. 164520360**, de 19 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

POLICIAIS MILITARES

1-) **OFÍCIO N um. 165304157**, de 25 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amaraji. **COMUNICA** a não apresentação de policiais militares em audiência designada para o dia 25 de março de 2024, às 10:00 horas, trazendo prejuízo a instrução do Processo nº **INFORMA** ainda que os autos envolvem réu preso e a prisão foi revogada na referida audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.**

2-) O **FÍCIO N um. 164024730**, de 14 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** a não apresentação de policiais militares em audiência designada para o dia 12 de março de 2024, às 10:00 horas, trazendo prejuízo a instrução do Processo nº **INFORMA** que o(s) policial(policiais) referido(s) no presente expediente foi (foram) devidamente requisitado(s), conforme formulário de requisição anexa, pelo que **REQUER** que seja informado ao Secretário de Defesa Social, a fim de que seja dada maior atenção aos requisitos da Justiça, pois trata-se de processo com réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.**

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR SUBSTITUTO) :

Processo nº 000007/2024-5 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2492620/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2024, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 03/2024 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.**

Processo nº 000008/2024-7 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2492677/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03-B/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2024, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 03-B/2024 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.**

ÀS 10H27, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 04 de abril de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura